



ESTADO DA PARAIBA

# Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.333/96., de 10 de Dezembro de 1996

DENOMINA RUA "VEREADOR APOLÔNIO  
GONÇALVES DE LIMA", E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA  
e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada Rua "VEREADOR \*  
APOLÔNIO GONÇALVES DE LIMA", uma artéria, ainda sem denominação oficial  
localizada no Jardim Guanabara, mais precisamente, a que tem início na  
Rua Elias Asfora, cruzando transversalmente as Ruas: Inácio do Leão ,  
Profº. José Araújo, Sérgio Lima, Severino Soares, Luiz Fragoso Diniz e  
Biu da Coroa, finalizando em uma Rua Projetada, nesta cidade de Patos.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obri-  
gação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente informar a  
sua localização aos Correios e Telégrafos/Patos, e a quem mais for ne-  
cessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 10 de  
dezembro de 1996.

*Antônio Ivanio Ramalho de Lacerda*  
DR, ANTONIO IVANIO RAMALHO DE LACERDA

= Prefeito Constitucional =